



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.347 de 5 de março de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 417.053,58 (quatrocentos e dezessete mil e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	006	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.050,00	
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar		
Classificação		05.153.0003.2.004.00		
Ficha	018	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.045,00	
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	101	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.555,73	
Ficha	103	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00	
Ficha	104	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.850,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	235	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 238.000,00	
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	312	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 113.099,91	
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação		15.453.0820.2.921.00		
Ficha	777	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.002,94	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	793	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00	
Ficha	795	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0646.2.598.00		
Ficha	989	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.730,00	
Classificação		08.244.0647.2.599.00		
Ficha	999	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.500,00	
Classificação		08.244.0826.2.868.00		
Ficha	1085	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.220,00	

Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação	
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação	
Classificação		04.131.0314.2.322.00	
Ficha	1229	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Total			R\$ 417.053,58

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito	
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar	
Classificação		05.153.0003.2.004.00	
Ficha	019	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 365,00
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil	
Classificação		06.182.0664.2.619.00	
Ficha	049	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.730,00

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação		02.062.0007.2.011.00	
Ficha	080	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 27.405,73

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação		12.361.0021.2.028.00	
Ficha	237	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 238.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB	
Classificação		12.365.0113.2.651.00	
Ficha	320	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 113.099,91

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral	
Classificação		15.451.0820.2.854.00	
Ficha	774	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.002,94

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação		08.244.0646.2.598.00	
Ficha	990	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.730,00
Classificação		08.244.0647.2.599.00	
Ficha	1000	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.500,00
Classificação		08.244.0826.2.868.00	
Ficha	1088	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.220,00

Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação	
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação	
Classificação		04.131.0314.2.322.00	
Ficha	1230	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Total			R\$ 417.053,58

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de março de 2025.

Município de Presidente Prudente, 5 de março de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração